



Cisbaf

RESOLUÇÃO Nº 7, DE 04 DE JUNHO DE 2024

Rosângela Bello, Secretária Executiva do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Baixada Fluminense – CISBAF, no uso de suas atribuições legais, com base no estatuto, no protocolo de intenções e no regimento interno;

EDITA A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

O Diretor Administrativo e Financeiro fica autorizado a abrir no orçamento do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Baixada Fluminense - CISBAF, correspondente ao exercício financeiro de 2023, o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 222.900,00 (duzentos e vinte e dois mil e novecentos reais), em favor da seguinte dotação orçamentária:

PASTA	CÓDIGO	DESPESA	FR	VALOR (R\$)
106	3.3.90.40.00.02.00	TIC - Licenciamento de Uso de Programa - Software	5	200.000,00
84	3.3.90.40.00.01.00	TIC - Aluguel de Equipamento de Informática	15	22.900,00
TOTAL (R\$)				222.900,00

O recurso disponível para o crédito adicional suplementar advém de anulação parcial de dotação orçamentária de acordo com o artigo 43, parágrafo 1º e inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme demonstrativo abaixo:

PASTA	CÓDIGO	DESPESA	FR	VALOR (R\$)
114	3.1.90.04.01.00.00	CTD - Remuneração	5	200.000,00
87	3.3.90.40.00.02.00	TIC - Licenciamento de Uso de Programa - Software	15	22.900,00
TOTAL (R\$)				222.900,00

As disposições constantes desta Resolução passam a integrar o Ato Normativo do CISBAF nº 01, de 1º de janeiro de 2024, que estabeleceu as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2024.

Esta Resolução entrará em vigor na data de registro na Diretoria Administrativa e Financeira do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Baixada Fluminense – CISBAF.


ROSANGELA BELLO
Secretária Executiva